



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

RECEBEMOS

EM: 16 / 04 / 20 24

HORAS: 10 : 22

Assessor
ASSESSOR CMRRP/MS

Projeto de Lei nº 26/2024

Protocolo de recebimento: 16 de abril de 2024.

Autora: Edervânia dos Santos Malta – PP

Destinatário: À Mesa Diretora

Termos da Proposição:

Projeto de Lei dispõe sobre a contenção de águas pluviais para prevenção de enchentes, alagamentos e preservação do meio ambiente.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação de sistemas de contenção de águas pluviais em novos loteamentos, residenciais, empreendimentos e em imóveis que passarem por reformas significativas, com o objetivo de prevenir enchentes, alagamentos e preservar o meio ambiente.

Art. 2º - Os sistemas de contenção de águas pluviais devem ser projetados de acordo com as normas técnicas vigentes, por técnicos capacitados e competentes com a finalidade de comportar, armazenar, infiltrar ou retardar o escoamento das águas pluviais, conforme as características dos locais.

Art. 3º - Os órgãos responsáveis pela aprovação de projetos e licenciamentos ambientais deverão exigir a apresentação de projetos de contenção de águas pluviais para os empreendimentos mencionados no artigo 1º.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Há anos a cidade de Ribas do Rio Pardo vem sofrendo com a situação de alagamentos, enchentes, destruição do solo, danificação da malha asfáltica, destruição do meio ambiente, entre tantos outros problemas causados pelas fortes chuvas. Todo ano a história se repete. É a mesma coisa. Chuvas caem, causam muitos problemas e transtornos às pessoas, às famílias, que perdem móveis, bens materiais, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, abalam estruturas das casas, enfim, colocam a vida em risco e perigo, aumentando a sensação de insegurança nesses períodos chuvosos. Esta lei tem o objetivo de ir de encontro com esse problema crônico e tentar apontar um caminho, uma solução e resolver ou minimizar os impactos. Apresento este Projeto de Lei entendendo que a engenharia e os servidores competentes do município precisam trabalhar para tal finalidade.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de abril de 2024.

Edervânia dos Santos Malta
Vereadora - PP